

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NAS INTALAÇÕES DO IMES CATANDUVA.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária visando substituição de itens inoperantes.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviço elétrico contemplando: - 70 Substituições de lâmpadas 120cm (retirar reator) - 24 Substituições de lâmpadas led 120cm - 02 Substituições de lâmpadas 240cm (retirar reator) - 06 Substituições de lâmpadas led 240cm - 01 Substituição lâmpada Led Bulbo 30w - 08 Substituições de refletores led 300w - 04 Substituições de luminária plafon led 18w - 03 Substituições de capacitor (com o fornecimento de peça) - 05 Substituições de interruptor - 01 Instalação de Exaustor 25cm - 01 Instalação de purificador de água (fixar suporte na parede)	Serviço	01

3.1. Deverá ser realizado visita técnica.

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,

6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- "7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os serviços serão realizados no Campus do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N e Clínica Escola de Odontologia do IMES, situada na Rua São Paulo, 506 na cidade de Catanduva-SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A execução deverá ser executada em no máximo **10 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Lincoln Luiz Fernandes Fontes

CARGO: Agente Administrativo – Setor de Patrimônio

EMAIL: lincoln@imescatanduva.edu.br

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de julho de 2025.

Vera Lucia Massoni Xavier da Silva
Coord. de Graduação